

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Legislação

- Lei nº 14.133/2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº 9.610/1998: altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
- Lei nº 9.784/1999: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei nº 12.527/2011: dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei nº 13.467/2017: altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Decreto nº 9.507/2018: dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Decreto nº 10.947/2022: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 11.246/2022: regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 11.317/2022: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- Portaria MP nº 443/2018: estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507/2018.
- Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021: dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria SEGES/ME nº 938/2022: institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.
- Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021: dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022: dispõe sobre a dispensa, o parcelamento, a compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações, previstas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, não inscritas em dívida ativa.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022: dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022: dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022: estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133 /2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Portaria ANEEL nº 6.143/2019: estabelece as Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação e Comunicações a serem observados no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

3. Contratações Precedentes

Desde 2017 a ANEEL realiza contratações para atendimento de demanda para esse serviço, conforme quadro a seguir:

Processo nº	Contratação	Contratado	Valor Anual (R\$)	Encerramento da vigência
48500.004895/2016-12	Dispensa n. 001/2017	PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda.	R\$ 5.000,00	31/01/2018
48500.005953/2017-14	Dispensa n. 002/2018	PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda.	R\$ 5.350,00	28/02/2019

48500.005978/2018-91	Dispensa n. 003/2019	PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda.	R\$ 5.350,00	28/02/2020
48500.000381/2020-74	Dispensa n. 004/2020	PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda.	R\$ 5.350,00	28/02/2021
48500.000055/2021-48	Dispensa n. 002/2021	PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda.	R\$ 6.000,00	28/02/2022
48500.000135/2022-84	Inexigibilidade n. 002/2022	PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda.	R\$ 6.000,00*	28/03/2024

* Contrato de 24 (vinte e quatro) meses de duração, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Conforme verificado no último procedimento realizado, em 2022, houve alteração na forma de contratação, sendo realizado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25º, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Essa alteração permitiu a assinatura do serviço por 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista a exclusividade declarada pela empresa PSR Soluções para fornecimento dessa assinatura.

Nesse sentido, para a presente contratação, devemos permanecer com o mesmo procedimento para efetivação contratual, por inexigibilidade e pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contudo, a contratação deve ser regida pela Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

4. Classificação Quanto ao Sigilo

Não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral deste ETP como sigilosos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Institucional da Diretoria - AID	JOÃO LUÍS DOS PASSOS

5. Descrição da necessidade

Para atingimento de seus objetivos estratégicos e o fortalecimento de seu papel e imagem institucional, a atuação da ANEEL no âmbito do setor elétrico deve ser comunicada de forma efetiva e transparente. A disponibilidade de informações atualizadas sobre os diversos assuntos tratados na agência é fundamental à avaliação da sensibilidade dos temas que afetam o processo de tomada de decisão e as ações estratégicas das unidades organizacionais e, em especial, quanto àquelas proferidas pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

A complexidade, abrangência, diversidade e amplitude dos temas que podem ser objeto de análise do periódico, podem orientar e estabelecer um panorama para análise de cada caso concreto, tendo em vista a abordagem de assuntos relevantes do setor, fornecendo subsídios importantes à tomada de decisão. A versão eletrônica do boletim Energy Report contribui para o atendimento dessa necessidade devido ao seu fácil, amplo e rápido acesso.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviços de assinatura de periódico que realize análise especializada do setor de energia elétrica no Brasil, abordando temas atuais e relevantes para o setor. Nesse sentido, é fundamental a existência de empresa detentora de capacidade técnica e operacional para entregar o serviço, conforme especificações definidas na contratação.

Faz-se necessário o acesso irrestrito e ininterrupto por meio de login e senha ao conteúdo do Boletim Energy Report, fornecido com exclusividade pela empresa PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda., incluindo download do conteúdo.

Durante a vigência do contrato, os usuários deverão receber notificações por e-mail sempre que uma edição seja publicada. Quando houver indisponibilidade de acesso ao conteúdo do boletim, a contratada deverá comunicar imediata e tempestivamente à ANEEL, apresentando as justificativas cabíveis e medidas adotadas para regularização do serviço.

No trato de informações disponibilizadas pela ANEEL por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto, a CONTRATADA deverá observar as disposições da Lei nº 12.527/2011, dos Decretos nº 7.724/2012 e nº 7.845/2012, e da Política de Segurança da Informação da ANEEL (disponível em <https://www.aneel.gov.br/normas-da-organizacao>).

Habilitação e qualificação do prestador - Não será permitida a participação de pessoas físicas, tendo em vista que o capital social mínimo E/OU a estrutura mínima de equipamentos E/OU as instalações E/OU a equipe de profissionais ou corpo técnico, a ser exigidos do Contratado para a execução do objeto é, na avaliação técnica, incompatível com a natureza profissional da pessoa física.

Qualificação Econômico-Financeira - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, Inciso II.

Qualificação Econômico-Financeira - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Justificativa para os requisitos de qualificação econômico-financeira: garantir a capacidade financeira da empresa arcar com os custos de execução dos serviços, sem prejuízo aos aspectos técnicos e aos prazos exigidos pela administração, por todo o período de vigência do contrato.

Qualificação Técnica – Por se tratar de fornecedor único, deve ser apresentada Declaração de Exclusividade para fornecimento da solução.

Justificativa para os requisitos de qualificação técnica: garantir que não existe possibilidade de competição para o objeto contratado, resguardando a administração de possíveis questionamentos quanto a exclusividade no fornecimento.

Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Modo de prestação dos serviços - Considerando que as necessidades da ANEEL não são permanentes, a prestação dos serviços não será contínua(o), nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XVII.

Requisitos de sustentabilidade – Não puderam ser inseridos critérios ou requisitos de sustentabilidade na especificação do objeto, devido à sua natureza do objeto e as características da contratação; ressalte-se, todavia, ser salutar que os serviços prestados pela contratada sejam pautados, no que for aplicável, pelo uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício e a geração de resíduos e atender as diretrizes de responsabilidade ambiental.

Garantia da contratação - Não será exigida a garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Levantamento de Mercado

Soluções existentes no mercado

Id	Descrição da solução
1	Assinatura eletrônica do Boletim Energy Report

Análise comparativa das soluções

Quesito	Solução 1
Classificação dos serviços componentes	Bens e/ou serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
Necessidade de audiência ou consulta pública para especificação dos requisitos	Não se aplica
Atendimento a políticas, modelos e padrões de governo	Não se aplica
Métricas de execução/prestação dos serviços e/ou de pagamento	Não se aplica

Quesito	Solução 1
Mercado fornecedor	Inviabilidade de competição, serviço ofertado de forma exclusiva pela empresa PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda., de acordo com Declaração de Exclusividade apresentada pela fornecedora.

Quesito	Solução 1
Formas de contratação pela Administração Pública	Inexigibilidade de Licitação

--	--

Quesito	Solução 1
Possibilidade de adesão ou de participação em ata de registro de outro órgão	Não se aplica.

Quesito	Solução 1
Volume de recursos financeiros para aquisição e /ou contratação	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme proposta de preços apresentada pela fornecedora.

Solução escolhida

De acordo com a necessidade da ANEEL e as características dos bens e/ou serviços que compõem a solução escolhida, a contratação deverá ser efetuada por meio de contratação direta, fundamentada na Inexigibilidade de Licitação, Art. 25º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para adoção da contratação direta: Inviabilidade de competição, fornecedor exclusivo.

9. Descrição da solução como um todo

Boletim mensal desenvolvido com exclusividade cujo objetivo principal é descrever e analisar o setor de energia elétrica no Brasil. Desenvolvimento de textos que tratam de temas atuais e relevantes, com análise e interpretação de profissionais especializados do setor.

Disponibilização de acesso, por 24 (vinte e quatro) meses, ao conteúdo do Boletim Energy Report, com identificação dos leitores através do IP da ANEEL, com avisos de atualização de conteúdo por e-mail e possibilidade de download dos arquivos disponíveis, permanentemente, no Portal de Serviços da prestadora do serviço.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de uma assinatura institucional, sem limite de usuários, sendo a identificação e controle realizados por meio do domínio de e-mail da ANEEL.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.000,00

1. Para estimativa do valor da contratação utilizou-se a metodologia descrita a seguir, com base nos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. Em pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, para os anos de 2022 e 2023, encontramos apenas uma contratação para o objeto em análise, onde o preço praticado, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para 12 (doze) meses, é relativamente menor ao ofertado pela fornecedora à ANEEL, considerando o valor anualizado do serviço, conforme Relatório de Pesquisa em anexo.

1. No sítio eletrônico da empresa (www.psr-inc.com), em pesquisa realizada em 20/12/2023, o valor anual da assinatura do Boletim Energy Report é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o mesmo valor praticado na contratação ora analisada. Ademais, a fornecedora do objeto encaminhou 3 (três) comprovantes de contratos recentes de clientes, no sentido de atestar os preços atualmente praticados, quais sejam: Statkraft Energia do Brasil Ltda. (NFS-e 11697), Kinross Brasil Mineração S/A (NFS-e 11998) e Tribunal de Contas da União (NFS-e 12001).

1. Assim, a proposta comercial encaminhada à ANEEL pela empresa PSR Soluções e Consultoria em Energia Ltda., CNPJ nº 09.305.983/0001-49, fornecedora exclusiva do Boletim Energy Report, no valor total de 14.000,00 (quatorze mil reais) para 24 (vinte e quatro) meses, está de acordo com o praticado pela empresa no mercado.

1. Justificativas para determinação de preço estimado sem:

1.

1.1. Priorizar preços coletados nos sistemas oficiais do governo (Painel de Preços do Governo Federal) ou em contratações similares da Administração Pública, conforme art. 5º, § 1º da IN nº 65/2021: O valor relativamente menor encontrado na pesquisa, foi verificado em contratação realizada pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Conforme razões apresentadas via e-mail, pela PSR, o processo de contratação realizando pela EPE foi iniciado antes da data indicada pela prestadora do serviço para reajuste de preços do objeto, razão pela qual o então valor foi mantido até o final do processo de contratação.

1. A metodologia utilizada para estimativa do valor da contratação, bem como os documentos que dão suporte e comprovam a realização da pesquisa de preços nos moldes exigidos pela legislação estão anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Produto único, considerando ainda a natureza do objeto, a hipótese de parcelamento da solução não se aplica.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ID PCA no PNCP: 02270669000129-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: [20/05/2023]

Id do item no PCA: [53]

Classe/Grupo: [612]

Identificador da Futura Contratação: [323028-90054/2023]

Objetivo estratégico: OE nº 02 – Promover ambiente regulatório favorável à evolução do setor e ao empoderamento do consumidor.

Orçamento (SIGANEEL):

Programa: Energia Elétrica

Ação: nº Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Atividade ou Projeto (Item): nº 1.1 – Analisar repercussão de mídia

Classificação por natureza da despesa:

Despesa de Custeio: [3 – Despesas Correntes]

Código da despesa: [3-3-90-39]

Elemento de Despesa: [39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica]

Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS: Não se aplica.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contribuir de forma efetiva para a melhoria do processo de tomada de decisão da ANEEL, baseada em informações confiáveis e de qualidade de empresa com expertise na análise de questões detalhadas

sobre mercados competitivos de eletricidade, com análises integradas de aspectos econômico, financeiro e de mercado, apresentando um panorama detalhado sobre a situação local e global do setor e as expectativas futuras, de acordo com os estudos realizados por especialistas.

16. Providências a serem Adotadas

Não é necessário adotar providências para adequação do ambiente do órgão. Não são necessárias ações para transição contratual.

Aprimorar continuamente os procedimentos a serem adotados pelos servidores envolvidos na gestão e na fiscalização contratual, de modo a garantir o cumprimento da forma mais adequada possível dos serviços a serem prestados.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMANUEL CAMARA DE ARAUJO

Integrante Requisitante

DANIEL BASTOS RAMOS DOURADO

Integrante Técnico

THANIA RODRIGUES MARIANO

Integrante Administrativa

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o conjunto de elementos apresentados nos Estudos Preliminares, entendemos viável a contratação de assinatura do Boletim Energy Report, por 24 (vinte e quatro) meses, via inexigibilidade de licitação, tendo em vista os seguintes fatores: contratação precedente com requisitos similares que atendeu adequadamente as necessidades; viabilidade técnica da solução escolhida; existência de fornecedor capaz de atender as necessidades nos requisitos e quantitativos demandados; alinhamento da contratação ao planejamento da ANEEL.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Comercial ER PSR_Aneel_2024.pdf (257.87 KB)
- Anexo II - Pesquisa - site da empresa.pdf (531.63 KB)
- Anexo III - Painel de preços - Energy Report 19-12-2023.pdf (104.24 KB)
- Anexo IV - NFSe_12001_Energy Report_8436_TCU em 06122023.pdf (42.34 KB)
- Anexo V - NFSe_11998_Energy Report_8433 KINROSS em 05122023.pdf (42.26 KB)
- Anexo VI - NFSe_11697_STATKRAFT ENERGIA_8243 Energy Report em 15082023.pdf (43.02 KB)
- Anexo VII - E-mail - Justificativa preço.pdf (1.08 MB)
- Anexo VIII - Declaração de Exclusividade ER PSR_Aneel_2024 - Signed.pdf (268.09 KB)